

TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO N°0008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (HORA/HOMEM), PARA MANUTENÇÃO GERAL DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SANTIAN, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede na Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n°518. 040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro em Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **SANTIAN, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 20.403.126/0001-14, com sede na Rua Bela Vista n° 1471, no município de Salto Veloso – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. EVERSON SANTIAN, Brasileiro, inscrito no CPF sob N° 066.659.719-70 e Carteira de Identidade n° 5.467.754-8, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 1, na cidade de Salto Veloso– Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0004/ 2024, Pregão Eletrônico N° 0001/ 2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato original n° 008/2024, passando a vigor de 09 de agosto de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA– As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 31 de julho 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
ALCIDIR FELCHILCHER
CPF nº 518.040.009-06

SANTIAN, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA
CNPJ 32.788.604/0001-30
CONTRATADA
CPF nº 518.040.009-06

TESTEMUNHAS:

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CPF 715.611.539-15

VALÉRIA LUIZA LOCATELLI
CPF Nº: 009.122.839-55

